

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2250



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Secretaria de Administração</b> .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Convocação .....	4
<b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5
Convocação .....	8
Prazo Recursal .....	10
Ratificação .....	11
<b>Secretaria de Finanças</b> .....	11
<b>Comunicados</b> .....	11
<b>Secretaria de Mobilidade e Trânsito</b> .....	11
<b>Atos Administrativos</b> .....	11
Notificações .....	11
<b>Secretaria de Saúde</b> .....	12
<b>Outros Atos</b> .....	12
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	13
Comunicados .....	13
Notificação .....	34
<b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....	36
<b>Atos Administrativos</b> .....	36
Notificações .....	36
<b>Licitações e Contratos</b> .....	39
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	39
<b>Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES</b> .....	40
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	40
Homologação .....	40
<b>Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC</b> .....	41
<b>Atos Oficiais</b> .....	41
Resoluções .....	41
<b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> .....	42

# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Atos Oficiais</b> .....	42
Portarias .....	42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2023**

O Departamento de Recursos Humanos comunica que a convocação para os docentes relativos ao Processo Seletivo 03/2022, **para o ano letivo de 2023**, será realizado no **Departamento de Recursos Humanos - Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - 2º andar** - Catanduva, SP, impreterivelmente no dia e horário abaixo relacionados:

**Dia 03 de Fevereiro de 2023 no Horário Abaixo**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>Professor Berçarista</b>	<b>44 a 50 e 3º L.E.</b>	
<b>Professor Recreacionista</b>	<b>16</b>	<b>Das 09:00hrs as 10:30hrs e das 13:00hrs as 16:00hrs</b>
<b>Professor I</b>	<b>113 e 114</b>	
<b>Professor II - Arte</b>	<b>06</b>	

**1 - A contratação dos classificados será efetuada no dia e horário estabelecido acima para cada função, devendo os interessados comparecerem, munidos de todos os documentos:**

**EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA**

**2 - Exame Médico Admissional - BOSCO Medicina do Trabalho, Rua Belém, 350-1 - Atendimento das 18:00 as 22:00 horas.**

**3 - Número de conta bancária - Banco Itaú (Paço Municipal - 1º andar)**

**4 - ACÚMULO:** Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, deverão protocolar a solicitação no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Amazonas, n.º 183 - Centro, **impreterivelmente até o dia seguinte a atribuição**, juntamente com o anexo III da Resolução SME nº. 44 de 29/12/2021 e a declaração de horários do cargo que já possui, **do contrario não poderá solicitar análise sobre essa questão em outro momento.**

**4.1 -** Essa declaração deverá ser em papel timbrado do órgão/empresa correspondente, constar o cargo/função/emprego, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana, assinado pela responsável competente.

**4.2 - Comunicamos que os docentes que possuem acúmulo e foram publicados no Diário Oficial deverão comparecer no dia e horário acima, os que não foram publicados deverão aguardar uma nova publicação.**

**5 - DOCUMENTOS ORIGINAIS**

5.1 - Certidão de Antecedente Criminal da Secretaria de Segurança Pública, nos sites [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) ou [www.policia-civ.sp.gov.br](http://www.policia-civ.sp.gov.br), ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo.

5.2 - Certidão de Antecedente Criminal - Cartório Distribuidor do Fórum no site: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais on-line" Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente.

5.3 - Certidão de Quitação Eleitoral pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

5.4 - Carteira de Trabalho e Previdência Social

5.5 - 01 Foto ¾ recente.

**6 - ORIGINAL E XÉROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

6.1 - Certificado de Reservista (se for do sexo masculino)

6.2 - Documento comprobatório do estado civil, (Certidão de casamento/averbação de divorcio/separação/



comprovante de união estável)

6.3 – Carteira de Identidade – R.G. – Não será aceito CNH;

6.4 – Cadastro de Pessoa Física – CPF

6.5 – **Trazer consulta efetuada no site do e-social “consultacadastral.inss.gov.br” e consulta qualificação cadastral, caso conste pendência no resultado da consulta (campo “mensagem”) esta deve ser sanada, conforme campo “orientação”, até a entrega da documentação.**

6.6 – Histórico e Diploma que comprovem a escolaridade para a função, previsto no edital de abertura do referido Processo Seletivo.

6.6.1 – Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física (Professor II e Recreacionista)

6.7 – Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria.

6.8 – Carteira de Identidade (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos e dos cônjuges.

6.9 – Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos e Atestado de frequência a escola para os maiores de 07 e menores de 14 anos.

**7- QUEM JÁ TRABALHOU APRESENTAR OS DOCUMENTOS DOS ITENS: 2, 3, 4, 5, 6.5, 6.6, 6.6.1, 6.7, 6.8, 6.9.**

Obs.: No caso de alguma mudança da documentação apresentada no ano anterior, trazer o comprovante.

**8 - Na falta de algum documento exigido não será processada a Admissão.**

**O não comparecimento dentro do dia estipulado caracterizara desistência das aulas atribuídas.**

Catanduva, 01 de Fevereiro de 2023.

***Raquel Pastrri Capelli***

***Chefe da Seção de Treinamento***

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 – OBJETO - Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Link de Internet Fibra Óptica mínimo de 400 MBPS, para uso nas diversas unidades e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes no edital.** LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 13/02/2023 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 13/02/2023 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) – link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 31/01/2023. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 – OBJETO - Registro de Preços de insumos para atendimento aos pacientes estomizados atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes no edital.** LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 14/02/2023 ÀS 08:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 14/02/2023 ÀS 08:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) – link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações:

Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 01/02/2023. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - OBJETO - Registro de Preços de fio mononylon diversos e fio catgut diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública direta, conforme as especificações constantes no edital.** LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 14/02/2023 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 14/02/2023 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 01/02/2023. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 - OBJETO - Registro de Preços de material de auriculoterapia, acupuntura e outros, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes no edital.** LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 14/02/2023 ÀS 09:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 14/02/2023 ÀS 09:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 01/02/2023. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 - OBJETO - Registro de Preços de resinas fotopolimerizável odontológica diversas, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes no edital.** LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 14/02/2023 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 14/02/2023 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 01/02/2023. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 - OBJETO - Registro de Preços de sacolas plásticas, para uso na distribuição de medicamentos aos usuários do SUS, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes no edital.** LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 14/02/2023 ÀS 10:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 14/02/2023 ÀS 10:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 01/02/2023. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - OBJETO - Registro de Preços de camisetas que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e demais Secretarias, conforme as especificações constantes no edital.** LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 14/02/2023 ÀS 13:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 14/02/2023 ÀS 13:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva,

01/02/2023. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 – OBJETO - Registro de Preços de 200(duzentos) colchões “d33”, para atender aos atletas que representam a Prefeitura Municipal de Catanduva através da Secretaria de Esportes, em eventos esportivos oficiais nas diversas modalidades oferecidas por esta municipalidade, conforme as especificações constantes no edital.** LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 14/02/2023 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 14/02/2023 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 01/02/2023. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 – OBJETO - Registro de Preços de pão de leite e francês, para uso de todas as secretarias da municipalidade, conforme as especificações constantes no edital.** LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 14/02/2023 ÀS 14:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 14/02/2023 ÀS 14:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 01/02/2023. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 – OBJETO - Registro de Preços de persiana sob medida, para uso de todas as secretarias da municipalidade, conforme as especificações constantes no edital.** LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 14/02/2023 ÀS 14:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 14/02/2023 ÀS 15:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 01/02/2023. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 – OBJETO - Registro de Preços de discos diamantado, discos de corte, discos de serra, discos abrasivo e discos circular, para uso de todas as secretarias da municipalidade, conforme as especificações constantes no edital.** LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 14/02/2023 ÀS 15:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 14/02/2023 ÀS 15:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 01/02/2023. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro

#### **AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 – OBJETO - Registro de Preços de aparelho de Raio-X digital fixo para uso na U.P.A.(Unidade de Pronto Atendimento), com sede na Av, Theodoro Rosa Filho, 1500 - Parque Iracema - Catanduva-SP, conforme as especificações constantes no edital.** LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 14/02/2023 ÀS 15:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 14/02/2023 ÀS 16:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 01/02/2023. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro

**Convocação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2022** - Objeto: **Registro de Preços de açúcar cristal, gelatina em pó, sal refinado, milho de pipoca, batata palha, atum, biscoito de polvilho e biscoito maisena, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitação e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

**ITEM: 04 - EMPRESA: ELIZABETE ALEIXO - ME** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 21.219,99**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

**ITEM: 05 - EMPRESA: CCF NUTRI LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 26.920,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem, exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br) e [licitacao@gmail.com](mailto:licitacao@gmail.com):

1 - **PROPOSTA ATUALIZADA** deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br) e [licitacao@gmail.com](mailto:licitacao@gmail.com);

**2 - DO ENVIO DA AMOSTRA**

1 - A empresa vencedora do item deverá apresentar 02 (duas) amostras: uma em embalagem original para teste e outra também em embalagem original para ficar armazenada até o término do contrato, para comprovação posterior de qualquer dúvida que possa surgir, com peso e rotulagem. Devidamente lacradas e etiquetadas, constando número de lote, nome da empresa e número do Pregão, valendo a data da postagem, para o seguinte endereço: Rua São Paulo, 777, Higienópolis- Depósito da Merenda Escolar - Catanduva - SP.

2 - A amostra do licitante vencedor será analisada pela pelo Departamento de Compras, devendo a mesma ser confrontada com as especificações constantes na descrição do Anexo I, bem como através de testes efetuados para análise da qualidade do produto, podendo até mesmo ser enviado para análise em laboratório.

3 - A falta de apresentação da referida amostra exclui a empresa no presente certame, passando-se o item para o segundo colocado e assim sucessivamente.

4 - A amostra deverá ser devidamente identificada da seguinte forma:

AMOSTRA - ITEM - MUNICIPIO DE CATANDUVA

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_/2022**

LICITANTE: \_\_\_\_\_

5 - Caso a amostra da primeira colocada seja reprovada, a amostra da segunda empresa habilitada será analisada e caso seja reprovada será convocada a terceira e assim sucessivamente.

6 - A apresentação e o aceite da amostra não isenta nem diminui a responsabilidade da adjudicatária em relação à garantia do material.

7 - As amostras analisadas se tornarão parte integrante do processo, não sendo por ela atribuído qualquer ônus para o Município, nem tão pouco será deduzido seu valor no dos produtos e quantidades a serem entregues.

8 - A amostra não aprovada estará a disposição do licitante para ser retirada em um prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a homologação da licitação, e, decorrido o prazo referida amostra será inutilizada.

**3 - DOS SEQUINTE DOCUMENTOS** exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br) e [licitacao@gmail.com](mailto:licitacao@gmail.com);

**1. Ficha Técnica:** Obrigatório apresentar junto com a amostra Ficha Técnica do Fabricante do produto cotado que deverá, obrigatoriamente, ter todos os itens preenchidos e ficha assinada por responsável técnico (médico veterinário).

**2. Registro do SIF e/ou SISF da empresa participante(para produtos de origem animal):** para comprovação de que a empresa fabricante e o produto foram vistoriados pelo serviço de inspeção estadual e/ou serviço de inspeção federal.

**3. Laudos Microscópico, Físico Químico, Microbiológico e Histológico,** autenticado, com data não superior a 180 dias à data de abertura da licitação. O laudo de análises microbiológicas deverá apresentar aquelas estabelecidas pela ANVISA: **RDC 331/2019 (padrões microbiológicos de alimentos e suas aplicações), IN 60/2019 (estabelece a lista de padrões microbiológicos para alimentos).**

**Prazo de até 05(cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 02/02/2023 ATÉ O DIA 08/02/2023, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

---

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023** – Objeto: **Registro de Preços de café torrado e moído, para uso de todas as secretarias da municipalidade,** conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

**ITEM: 01 - EMPRESA: CAFEIRA PARANÁ COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE CAFÉ - EIRELI -** PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 271.500,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

**1 - PROPOSTA ATUALIZADA** deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com);

#### **2 - DO ENVIO DA AMOSTRA**

1 - A empresa vencedora do item deverá apresentar **01(uma) amostra do item**, de acordo com o exigido no Memorial Descritivo do edital, devidamente identificada e com as especificações e a marca referente, para comprovação posterior de qualquer dúvida que possa surgir, devidamente lacradas e etiquetadas, constando número de lote, nome da empresa e número do Pregão, valendo a data da postagem, para o seguinte endereço: Almoarifado Central, Rua São Paulo, 777 – Porta 9 - Higienópolis, Centro, Catanduva - SP .

2 - A amostra do licitante vencedor será analisada pela Secretaria Municipal de Contratações Públicas, devendo a mesma ser confrontada com as especificações constantes na descrição do Anexo I.

3 - A falta de apresentação da referida amostra exclui a empresa no presente certame, passando-se o item para o segundo colocado e assim sucessivamente.

4 - A amostra deverá ser devidamente identificada da seguinte forma: AMOSTRA – ITEM - MUNICIPIO DE CATANDUVA **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/2022** LICITANTE: \_\_\_\_\_

5 - Caso a amostra da primeira colocada seja reprovada, a amostra da segunda empresa habilitada será analisada e caso seja reprovada será convocada a terceira e assim sucessivamente.

**Prazo de até 03 (três) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 01/02/2023 ATÉ O DIA 06/02/2023, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

---

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022** – Objeto: **Registro de Preços de material hospitalar curativo redondo, haste flexível, abaixador de língua e outros, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública direta, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-



e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

**ITEM: 02 - CIRÚRGICA ONIX LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 24.799,99, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.**

**ITEM: 03 - LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.770,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR**

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem:

**1 - PROPOSTA ATUALIZADA** deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)/[pmcatanduva.licitacao@gmail.com](mailto:pmcatanduva.licitacao@gmail.com);

**2 - Catálogo ou Ficha técnica completa do produto**, também exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)/[pmcatanduva.licitacao@gmail.com](mailto:pmcatanduva.licitacao@gmail.com)

**· Prazo de até 02(dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 02/02/2023 ATÉ O DIA 03/02/2023, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Morais - Pregoeiro.

#### Prazo Recursal

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

#### AVISO PRAZO DE RECURSO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2022 - Objeto: Registro de Preços, para aquisição futura e eventual de Material de Escritório para uso de todas as secretarias da municipalidade**, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

Considerando que as empresas **ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI (REF. AOS ITENS 01 a 07, 12, 16, 21, 22, 25, 28 e 31), INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI - EPP(REF. AOS ITENS 08, 10, 20, 23, 26 e 27), PAPELARIA MEC MATÃO LTDA (REF. AOS ITENS 09, 11, 13, 15, 17, 18 e 24 ), SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (REF AO ITEM 14) JM SUPRIMENTOS LTDA (REF AO ITEM 19), RC RAMOS COMÉRCIO LTDA ME (REF AO ITEM 29) e CRIVEPEL - LIVRARIA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA (REF. AOS ITENS 30 e 32)** cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que empresas licitatas foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 01/02/2023 a 06/02/2023.

Notifique-se e Publique-se

Ozorio Aparecido Morais

Pregoeiro

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

#### AVISO PRAZO DE RECURSO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - Registro de Preços de soros fisiológicos diversos e outros soros e água destilada diversas, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública direta, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.**

Considerando que as empresas: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (Ref. aos itens: 02, 03, 04 e 06), DINAMICA ODONTO HOSPITALAR LTDA(REF. AOS ITENS: 05, 07, 08 e 09), MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (REF. AOS ITENS: 10 e 11) e HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI( REF. AO ITEM: 12),** cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que empresas licitatas foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 02/02/2023 a 06/02/2023.

Notifique-se e publique-se



Ozorio Aparecido Morais  
Pregoeiro

**Ratificação**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**REF: PROCESSO Nº 2023/02/1328**

Eu, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, **RATIFICO** o parecer jurídico constante no processo acima citado.

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Comunicados**

**COMUNICADO**

**EVENTOS CARNAVALESCOS/BOMBEIROS**

Em atenção ao OFÍCIO Nº 13GB-47/915/2023 do Comandante do 13º Grupamento de Bombeiros, informamos: Qualquer evento carnavalesco deve ser regularizado junto ao Corpo de Bombeiros, conforme determina o Decreto Estadual nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018

O pedido de regularização deve ser formalizado com **antecedência mínima de sete dias antes do início do evento** no sistema eletrônico **“Via Fácil Bombeiros”**.

Tendo em vista a possibilidade de casos de dispensa da regularização os responsáveis devem entrar em contato com a Unidade de Atendimento Técnico no quartel do Corpo de Bombeiros para avaliação dessa dispensa.

Também poderão ser utilizados outros canais consulta de dispensa como pelo telefone (17) 3211-8873 ou ainda no site do Corpo de Bombeiros [www.bombeiros.sp.gov.br](http://www.bombeiros.sp.gov.br) na área “Regularize sua Edificação”.

Divisão de Receita

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**

**Atos Administrativos**

**Notificações**

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO (SMT)**

**RESULTADOS DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JUNTA ADMINISTRATIVA  
DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)**

Nº PROCESSO	Nº AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO COMETIDA (CTB)	RESULTADO DO JULGAMENTO
1076/2022	T000065413-1	ART. 244 II	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1082/2022	T000065388-1	ART. 252 § UNICO	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1137/2022	T000094543-1	ART. 187 I	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1140/2022	T000092307-1	ART. 208	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1162/2022	T0000116004-1	ART. 167	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO

Composição da Junta: Presidente Dr. Silvio Carlos Alves dos Santos / Membros Emerson Roberlei Hespanhol e Luís Antônio da Silva / Secretário Mauricio Lubeno. (Decreto nº 8.288, de 17 de maio de 2022 e Portaria nº 60.082, de 17 de maio de 2022) Nos termos do Art. 288, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Art. 2º, da Lei Municipal 3.882/2003, ficam assim os recorrentes notificados, pela presente publicação, das decisões dos processos acima julgados. Catanduva, SP, 01 de fevereiro de 2023.



## SECRETARIA DE SAÚDE

## Outros Atos

PREFEITURA DE  
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

## EXTRATO DA DECISÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP

O Município de Catanduva, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, Catanduva/SP, por meio do Secretário Municipal de Saúde, Rodrigo das Neves Cano, TORNA PÚBLICO que manifestou interesse de qualificação como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Catanduva/SP, nos termos da Lei Municipal nº 5.835 de 13 de março de 2017 e do Decreto nº 7.303 de 12 de janeiro de 2018, o “**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**”, Cnpj 23.453.830/0001-70, mediante requerimento protocolado sob nº 1479/01/2023.

O requerimento foi DEFERIDO, nos termos da Lei Municipal nº 5.835 de 13 de março de 2017 e Decreto nº 7.303 de 12 de janeiro de 2018 e o respectivo CERTIFICADO será emitido e encaminhado à Entidade no prazo de 15(quinze) dias.

Por ser verdade, firma o presente.

Catanduva, 01 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DAS NEVES CANO  
Secretário Municipal de Saúde

**Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 34/2023****Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 16135/2021, considerando informações contidas em Ficha de Procedimento SIVISA nº 01.001128/21, que relata inspeção no estabelecimento **MARCO ANTONIO PIOVANI – BAR, CNPJ: 72.730.609/0001-27**, localizado na Rodovia Vicinal Secretário Walter Bernardes Nory - KM 7, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **DESCUMPRIR DECRETO MUNICIPAL 8030/2021, NÃO ATENDENDO O HORÁRIO LIMITE DE FUNCIONAMENTO E AO MANTER MESAS ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO COM CONSUMAÇÃO**; torna público:

**O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2607.**

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### PUBLICAÇÃO 35/2023

#### Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 25/01/2023

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta nos processos nº 28844/2012 e 1535/2023 por não adotar as medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no estabelecimento **NÚCLEO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS, CNPJ: 74.354.226/0001-27**, localizado na Rua Igarapava, nº 294 – Jardim Alpino, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE;** torna público:

A lavratura de Auto de Infração nº 4555, por contrariar o disposto no(s) artigos 12, 14, 110, 111, 112, I, III E IX; 122, III E XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98; RES. SS 16/91; LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção da Vigilância Sanitária



## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### PUBLICAÇÃO 36/2023

#### Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 25/01/2023

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta nos processos nº 15740/2022 e 1503/2023 por não adotar as medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no estabelecimento **FIORAVANTE & CIA LTDA, CNPJ: 11.955.680/0001-13**, localizado na Rua Conchal, nº 540 – Jardim Soto, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE**; torna público:

A lavratura de Auto de Infração nº 4556, por contrariar o disposto no(s) artigos 12, 14, 110, 111, 112, I, III E IX; 122, III E XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98; RES. SS 16/91; LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção da Vigilância Sanitária



## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### PUBLICAÇÃO 37/2023

#### Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 25/01/2023

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta nos processos nº 39161/2021 e 1527/2023 por não adotar as medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no estabelecimento **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ: 03.667.884/0002-01**, localizado na Praça Felício Tonello, nº 228 – Vila Guzzo, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE**; torna público:

A lavratura de Auto de Infração nº 4553, por contrariar o disposto no(s) artigos 12, 14, 110, 111, 112, I, III E IX; 122, III E XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98; RES. SS 16/91; LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção da Vigilância Sanitária



## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### PUBLICAÇÃO 38/2023

#### Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 25/01/2023

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta nos processos nº 64857/2020 e 1533/2023 por não adotar as medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no estabelecimento **TRANSFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA, CNPJ: 04.240.663/0002-15**, localizado na Rua Paulo Lourenço Figueiredo, nº 283 – Giordano Mestrinelli, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME NOTIFICAÇÕES EMCAA NAS DATAS DE 28/02/2019, 27/01/2022, 13/01/2022 E 14/10/2022;** torna público:

**A lavratura de Auto de Infração nº 4554, por contrariar o disposto no(s) artigos 12, 14, 110, 111, 112, I, III E IX; 122, III E XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98; RES. SS 16/91; LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 0580/11.**

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção da Vigilância Sanitária



## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### PUBLICAÇÃO 39/2023

#### Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 25/01/2023.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 36447/2014 e 11220/2022, por não adotar as medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no estabelecimento **SOCIEDADE ESPÍRITA BOA NOVA, CNPJ: 47.521.075/0001-81**, localizado na Avenida Porto Ferreira, nº 931 – Parque Iracema, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 16/05/2022 do Auto de Infração nº 4535, **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA EMCAA, ONDE DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI;** o infrator apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **ADVERTÊNCIA** nº 3776 por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### PUBLICAÇÃO 40/2023

#### Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 25/01/2023

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 20115/2021 e 22407/2021, que relata a participação em Festa/ Evento eu causou aglomeração por **JHENYFFER DAYANE GONÇALVES FERREIRA, CPF: 453.\*\*\*.\*\*\*-52**, localizado na Rua Prolongamento Glória – S/N – Sítio Santa Ana – Cad. Munic. Cód. 57740010, nesta cidade e comarca; a lavratura em 12/08/2021 do Auto de Infração nº 4270; **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. CONFORME B.O. GCM Nº 582/2021 DO DIA 11/07/2021 AO NÃO UTILIZAR MÁSCARA EM ESPAÇO FECHADO, DEIXAR DE CUMPRIR RECOMENDAÇÃO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL MÍNIMO DE 1,5 METRO E PARTICIPAR DE EVENTO QUE GERE AGLOMERAÇÃO**; o infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 21/01/2022 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3659 no valor de 76 UFESP's; o infrator interpôs recurso; a lavratura em 30/06/2022 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3722 no valor de 10 UFESP's, mantendo-se a penalidade; torna público;

**A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 3119 NO VALOR DE R\$ 342,60 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).**

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 41/2023**

**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 8441/2021 e 21184/2021, que relata a realização de Festa/ Evento que causou aglomerações em imóvel de propriedade de **JOSÉ PAES DE OLIVEIRA, CPF; 743.\*\*\*.\*\*\*-91**, localizado na Rua Caitite, nº 935 - Jardim dos Coqueiros, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS, A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. AO PERMITIR A REALIZAÇÃO DE EVENTO (FESTA) COM AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, CONTRARIANDO O PLANO SÃO PAULO (FASE LARANJA), CONFORME B.O. GCM Nº 207/21 (27/02/21);** torna público:

**O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4229.**

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### PUBLICAÇÃO 42/2023

#### Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 27/01/2023

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 20776/2021 e 33858/2021, que relata a participação em Festa/ Evento eu causou aglomeração por **GUILHERME VINÍCIUS MAIN, CPF: 464.\*\*\*.\*\*\*-64**, localizado no Sítio Barra Grande – Estrada da Jacuba – Matrícula: 59601/59602 do 1º Oficial Reg. De Imóvel, nesta cidade e comarca; a lavratura em 04/11/2021 do Auto de Infração nº 4483; **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. AO NÃO UTILIZAR MÁSCARA EM ESPAÇO FECHADO, DEIXAR DE CUMPRIR A RECOMENDAÇÃO DO DISTANCIAMENTO SOCIAL MÍNIMO DE 1,5 METROS E PARTICIPAR DE EVENTO QUE GERE AGLOMERAÇÃO, CONFORME B.O. GCM Nº 609/2021 DO DIA 24/07/2021;** o infrator apresentou defesa prévia; a lavratura em 10/08/2022 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3732 no valor de 76 UFESP's; o infrator não interpôs recurso; mantendo-se a penalidade; torna público;

**A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 3120 NO VALOR DE R\$ 2.603,76 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### PUBLICAÇÃO 43/2023

#### Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 26/01/2023.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 26225/2021 e 33491/2021, que relata o descumprimento de medidas restritivas referente à COVID-19 pelo estabelecimento **ANDRÉ LUIS FRANCO 38735879807, CNPJ: 27.362.723/0001-97**, localizado na Rua Sete de Fevereiro, nº 466 - Centro, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 03/11/2021 do Auto de Infração nº 4474, **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. AO PERMITIR A ENTRADA DE CLIENTES SEM MÁSCARA E PERMITIR A PERMANÊNCIA DE CLIENTES EM PÉ, CONFORME B.O. DA GCM Nº 689/2021 LAVRADO EM 28/08/2021 ÀS 21:50. SUJEITO AS PENALIDADES DO DECRETO MUNICIPAL 8057/2021**; o infrator não apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **ADVERTÊNCIA** nº 3779 por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### PUBLICAÇÃO 44/2023

#### Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva - 26/01/2023.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 19612/2021 e 33498/2021, que relata o descumprimento de medidas restritivas referente à COVID-19 pelo estabelecimento **ANA MARIA AREDES ZECHI EIRELI, CNPJ: 19.695.513/0001-92**, localizado na Avenida José Nelson Machado, nº 736 - Centro, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 03/11/2021 do Auto de Infração nº 4471, **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. AO PERMITIR PESSOAS EM PÉ NO ESTABELECIMENTO E AGLOMERAÇÃO NO ESTABELECIMENTO CONFORME B.O. Nº 595/21, LAVRADO EM 17/07/2021 ÀS 22:01**; o infrator não apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **ADVERTÊNCIA nº 3781** por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### PUBLICAÇÃO 45/2023

#### Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 26/01/2023.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 16167/2021 e 33485/2021, que relata o descumprimento de medidas restritivas referente à COVID-19 pelo estabelecimento **ARENA P 7 LTDA, CNPJ: 35.649.873/0001-04**, localizado na Avenida Dona Engrácia Agudo Romão, nº 1581 – Dona Engrácia, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 03/11/2021 do Auto de Infração nº 4471, **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. POR PERMITIR JOGO DE FUTEBOL CONTRARIANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ASSIM COMO FAZER ATENDIMENTO AO PÚBLICO FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO (APÓS ÀS 21 HORAS) CONFORME B.O. DA GCM Nº 478/2021 LAVRADO EM 31/05/2021 ÀS 22:25HS;** o infrator não apresentou defesa prévia; torna público:

**A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de ADVERTÊNCIA nº 3782 por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.**

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### PUBLICAÇÃO 46/2023

#### Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 26/01/2023.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 7383/2021 e 9020/2021, que relata o descumprimento de medidas restritivas referente à COVID-19 pelo estabelecimento **ROSEMEIRE APARECIDA BENETTI CASTRO 09412759819, CNPJ: 29.865.721/0001-46**, localizado na Rua Três de Maio, nº 574 - Higienópolis, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 22/03/2021 do Auto de Infração nº 4131, **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. PERMITIR AGLOMERAÇÃO E FAZER ATENDIMENTO APÓS O HORÁRIO PELO PLANO SÃO PAULO, CONFORME B.O. DA GUARDA Nº 2036/2021**; o infrator apresentou defesa prévia; a lavratura em 03/11/2021 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3577 no valor de 20 UFESP's; o infrator apresentou recurso; torna público:

**A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de ADVERTÊNCIA nº 3783 por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.**

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### PUBLICAÇÃO 47/2023

#### Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 26/01/2023.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 28719/2012 e 11245/2022, por não adotar as medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no estabelecimento **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, PROMOCIONAL E EDUCACIONAL RESSUREIÇÃO - APER, CNPJ: 47.073.911/0011-84**, localizado na Rua Doze de Outubro, nº 732 - Higienópolis, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 16/05/2022 do Auto de Infração nº 4534; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELO EMCAA, ONDE DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI**; o autuado não apresentou defesa prévia; torna público:

**A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA nº 3775 no valor de 200 (duzentos) UFESP’S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.**

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### PUBLICAÇÃO 48/2023

#### Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 27/01/2023

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 27910/2021 e 33201/2021, que relata a participação em Festa/ Evento eu causou aglomeração de pessoas por **RITA DE CÁSSIA SANTANA, CPF: 349.\*\*\*.\*\*\*-93**, localizado no Rua das Cerejas, nº 410 – Residencial Nova Catanduva I, nesta cidade e comarca; a lavratura em 27/10/2021 do Auto de Infração nº 4467; **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. AO NÃO UTILIZAR MÁSCARA EM ESPAÇOS ABERTOS OU FECHADOS DE USO COLETIVO, CONFORME B.O. 654A/2021 GCM DO DIA 15/08/2021**; o infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 10/08/2022 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3724 no valor de 19 UFESP's; o infrator não interpôs recurso; mantendo-se a penalidade; torna público;

**A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 3121 NO VALOR DE R\$ 650,94 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).**

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### PUBLICAÇÃO 49/2023

#### Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 27/01/2023.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 60479/2018 e 11239/2022, por não adotar as medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no estabelecimento **CRECHE ANTONIO NELSON ZANCANER, CNPJ: 47.080.288/0001-15**, localizado na Avenida São Domingos, nº 1500 – Vila Guzzo, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 16/05/2022 do Auto de Infração nº 4533; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELO EMCAA, ONDE DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI**; o autuado apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **MULTA** nº 3784 no valor de 30 (trinta) UFESP'S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 50/2023**

**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 26/01/2023**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta nos processos nº 52540/2016 e 1629/2023 por não adotar as medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no estabelecimento **CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA, CNPJ: 47.079.520/0001-03**, localizado na Rua Icém, nº 61 – Parque Iracema, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE**; torna público:

A lavratura de Auto de Infração nº 4557, por contrariar o disposto no(s) artigos 12, 14, 110, 111, 112, I, III E IX; 122, III E XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98; RES. SS 16/91; LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção da Vigilância Sanitária



## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### PUBLICAÇÃO 51/2023

#### Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 26/01/2023.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 22658/2021 e 24493/2021, que relata o desrespeito das medidas restritivas de circulação por **JOSÉ ANTONIO FRANZINI, CPF: 621.\*\*\*.\*\*\*-15**, localizado na Rua Rio de Janeiro - Centro, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 26/08/2021 do Auto de Infração nº 4395, **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. POR DESRESPEITAR AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE CIRCULAÇÃO IMPOSTAS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 8040/2021, CONFORME OFÍCIO ENVIADO PELA GCM SOB O PROTOCOLO 8043-D-148**; o infrator não apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **ADVERTÊNCIA** nº 3780 por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### PUBLICAÇÃO 52/2023

#### Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 25/01/2023.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 25358/2021 e 33501/2021, que relata o desrespeito das medidas restritivas de circulação por **MATHEUS TIBERIO, CPF: 481.\*\*\*.\*\*\*-59**, localizado na Rua Olímpia, nº 493 – Vila Guzzo, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 03/11/2021 do Auto de Infração nº 4470, **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. POR DESRESPEITAR AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE CIRCULAÇÃO IMPOSTAS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 8040/2021, CONFORME OFÍCIO ENVIADO PELA GCM SOB O PROTOCOLO 8040-RB-5;** o infrator não apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **ADVERTÊNCIA** nº 3777 por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### PUBLICAÇÃO 53/2023

#### Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 25/01/2023.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 20860/2021 e 33494/2021, que relata a participação em Festa/ Evento que causou aglomerações de pessoas por **LARISSA DE AGUIAR, CPF: 466.\*\*\*.\*\*\*-77**, localizado no Sítio Barra Grande – Matrícula 59601/59602 do 1º Oficial de Registro de Imóvel, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 03/11/2021 do Auto de Infração nº 4472, **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. POR PARTICIPAR DE EVENTO PÚBLICO OU PRIVADO QUE GERE AGLOMERÇÃO, NÃO UTILIZAR MÁSCARA EM ESPAÇOS ABERTOS OU FECHADOS DE USO COLETIVO, POR DEIXAR DE CUMPRIR DISTANCIAMENTO SOCIAL MÍNIMO DE 1,5 METROS DENTRO OU FORA DE ESTABELECIMENTOS OU EM FILAS. CONFORME B.O. DA GCM Nº 609/21 LAVRADO EM 24/07/2021 ÀS 20 HORAS;** o infrator apresentou defesa prévia; torna público:

**A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de ADVERTÊNCIA nº 3778 por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.**

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### PUBLICAÇÃO 54/2023

#### Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 26/01/2023

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 16760/2021, que relata o descumprimento de medidas restritivas referente à COVID-19 pelo estabelecimento **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0299-43**, localizado na Praça da República, nº 05 - Centro, nesta cidade e comarca; a lavratura em 11/06/2021 do Auto de Infração nº 2610; **DESCUMPRIR O DECRETO MUNICIPAL 8030/20021, AO NÃO ORGANIZAR FILAS EXTERNAS COM DISTÂNCIAMENTO MÍNIMO DE 1,5 METROS ENTRE AS PESSOAS CAUSANDO AGLOMERAÇÕES**; o infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 24/03/2022 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1526 no valor de 182 UFESP's; o infrator não interpôs recurso; mantendo-se a penalidade; torna público;

**A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 559 NO VALOR DE R\$ 6.235,32 (SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



## Notificação

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE**  
**EQUIPE MUNICIPAL DE COMBATE AO Aedes**  
***aegypti* - EMCAa**

**NOTIFICAÇÃO - 01/02/2023**

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti (EMCAa), vem através da presente, Notificar o (s) responsável (eis), pelo (s) imóvel (eis) abaixo relacionado (s) que, conforme análise microscópica de larva coletada pelos agentes de controle de vetores, foi confirmada se tratar de ordem positiva ao vetor *Aedes aegypti*, estando sujeito as penalidades previstas na legislação vigente (Lei nº 10.083, de 23/09/1998):

DATA COLETA	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL PELA COLETA	LOCAL DO ENCONTRO
06/01/2023	Rua Queluz nº 290	Aparecido Florencio	Bebedouro Animal e lata
06/01/2023	Rua Queluz nº 436	Pedro Henrique	Bebedouro de consumo animal
06/01/2023	Rua Taubaté nº 1153	Ana Julia	Tampa de esgoto
06/01/2023	Rua Novais nº 1040	Ana Julia	Piscina
07/01/2023	Rua Miguel Calil nº 634	Rosana Lima	Piscina
07/01/2023	Rua Miguel Calil nº 566	Rosana Lima	Vasos
07/01/2023	Rua Queluz nº 261	Ingrid Arendt	Brinquedo
07/01/2023	Rua Duartina nº 830	Odete Machado	Bebedouro Animal
07/01/2023	Rua Jacaré nº 755	Odete Machado	Carretinha para carretos
07/01/2023	Rua Jacaré nº 695	Odete Machado	Ralo Externo
07/01/2023	Rua Guido Bróglia nº 783 F-1	Odete Machado	Tampa de balde
07/01/2023	Rua Piracaja nº 211	Ingrid Arendt	Vaso de planta
07/01/2023	Rua Novais nº 1030	Ingrid Arendt	Ralo Externo
10/01/2023	Rua Otavio Gouveia nº 183	Leticia Forato	Lona
10/01/2023	Rua Bauru nº 631	Ana Lúcia	Pia Solta
11/01/2023	Rua Rio Brilhante nº 821	Ana Lúcia	Tambor
12/01/2023	Rua Euclides Antunes nº 65	Leticia Forato	Frasco e pote
13/01/2023	Rua Dourado nº 113	Gisele Nucci	Pneu e lata
13/01/2023	Rodovia Vicente José Fernandes Km1 + 881m	Sarajane Batista dos Santos	Peças/sucatas
16/01/2023	Rua Ceará nº 1886	Julio Cesar Chiari	Lona
16/01/2023	Praça Conde Francisco Matarazzo nº 240	Eliana Boraschi de Carvalho	Caixa suspensa do tanque de óleo diesel
16/01/2023	Rua Rio Grande do Sul nº 726	Eugeunio Irineu Venturini	Balde, peças, lona, vaso de planta e plásticos
20/01/2023	Rua Sales nº 259	Marlei Morgili	Latas pequenas
20/01/2023	Rua Das Brisas nº 156	Julio Cesar Chiari	Piscina e Lona
21/01/2023	Rua Registro nº 190	Graziela Vieira	Latas
21/01/2023	Rua Itanhaem nº 285 F-1	Graziela Vieira	Chão
21/01/2023	Rua Itanhaem nº 225	Graziela Vieira	Latas
21/01/2023	Rua Itanhaem nº 195	Graziela Vieira	Plástico, Pneu e balde
23/01/2023	Rua Ipatinga nº 448	Rafael Moreira	Panela
23/01/2023	Rua Itabira nº 228	Ana Carolina	Oco de árvore
23/01/2023	Rua Itabira nº 238	Ana Carolina	Vaso de Planta
23/01/2023	Rua Itabira nº 312	Ana Carolina	Bebedouro de consumo animal
24/01/2023	Rua Joana Palmeira de Lima nº 561	Marlei Morgili	Vaso de planta, prato de planta, plástico cobrindo o telhado



24/01/2023	Rua Maranhão nº 10	Eliana Boraschi	Lona que cobre peças da obra nova
25/01/2023	Rua Adalberto Bueno Neto nº 174 (4)	Erika Lucirio Frois	Vaso de Planta
25/01/2023	Rua Adalberto Bueno Neto nº 174	Erika Lucirio Frois	Prato pingadeira, balde e vaso de planta
25/01/2023	Rua Adalberto Bueno Neto nº 116	Erika Lucirio Frois	Depósito não ligado a rede
25/01/2023	Rua Adalberto Bueno Neto nº 126	Erika Lucirio Frois	Bebedouro de consumo animal
25/01/2023	Rua Pedro Pivato nº 298	Gisele Nucci	Brinquedo
25/01/2023	Avenida Miguel Calil nº 398 F-1	Ana Carolina	Brinquedo, bebedouro de consumo animal e tanque
25/01/2023	Avenida Miguel Calil nº 398	Ana Carolina	Pote e lata
25/01/2023	Rua Pirajuí nº 237	Erika Lucirio Frois	Balde
26/01/2023	Rua Itabira nº 155	Rita de Cássia da Silva	Vaso sanitário jogado no quintal
26/01/2023	Rua Catiguá nº 354	Viosmar Cordioli	Ralo embaixo de vasos ao lado da cozinha
26/01/2023	Rua Itabira nº 285	Ana Julia	Balde
26/01/2023	Rua Itamarandiba nº 334	Aparecido Florencio	Ralo Externo
26/01/2023	Rua Elisiário nº 308	Rita de Cássia da Silva	Plástico de colchão sem uso
26/01/2023	Rua Altair nº 260	Rafael Moreira	Vaso de Planta
27/01/2023	Rua Aledino Gandini nº 74	Ana Julia	Churrasqueira
27/01/2023	Rua Caraguatatuba S/N (próximo do nº 118)	Ana Carolina	Entulho de construção e bebedouro de consumo animal
30/01/2023	Rua Joao Augusto Marrar nº 1200	Juliana Felipini	Bebedouro
30/01/2023	Rua João Augusto Marrar nº 1156	Juliana Felipini	Planta na água

(VISA Catanduva - 01/02/2023)

Conforme o disposto no art. 138 da Lei nº 10.083, de 23/09/1998, a ciência estará efetivada 05 (cinco) dias após a sua publicação.

**DIEGO LUIZ DA SILVA E PALMIERI**  
Microscopista

**Natália Lourenço Costa**  
Diretora DEvisa

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9054919 - RUA ARARAQUARA, 100DERIVAÇÃO - FUNDOS	9058308 - RUA ARARAQUARA, 670
7232 - RUA ARARAQUARA, 16	7237 - RUA ARARAQUARA, 22
7108 - RUA ARARAQUARA, 72	7228 - RUA ARARAQUARA, 95FUNDOS
7111 - RUA ARARAQUARA, 95	9046020 - RUA ARARAQUARA, 146deriv/r.alagoas
7272 - RUA ARARAQUARA, 146lig.r.alagoas	7123 - RUA ARARAQUARA, 226
7125 - RUA ARARAQUARA, 274	7265 - RUA ARARAQUARA, 285
7128 - RUA ARARAQUARA, 296	7131 - RUA ARARAQUARA, 317CS 3
46038 - RUA ARARAQUARA, 318	7159 - RUA ARARAQUARA, 549
7161 - RUA ARARAQUARA, 557	7241 - RUA ARARAQUARA, 576
7213 - RUA ARARAQUARA, 578lig.r.cuiaba	7167 - RUA ARARAQUARA, 626
7183 - RUA ARARAQUARA, 941	7191 - RUA ARARAQUARA, 1001
7192 - RUA ARARAQUARA, 1111	7199 - RUA ARARAQUARA, 1168
7201 - RUA ARARAQUARA, 1230	7245 - RUA ARARAQUARA, 1360
19173 - RUA ITAPURA, 50	9049278 - RUA ITAPURA, 59FUNDOS
19164 - RUA ITAPURA, 162	6893 - RUA SANTOS, 144
6900 - RUA SANTOS, 209	6903 - RUA SANTOS, 220FUNDOS
6909 - RUA SANTOS, 305	7072 - RUA SANTOS, 383COMERCIO
6938 - RUA SANTOS, 554	6961 - RUA SANTOS, 759
6962 - RUA SANTOS, 765	7057 - RUA SANTOS, 770
6978 - RUA SANTOS, 950	7053 - RUA SANTOS, 963
6987 - RUA SANTOS, 1047	6992 - RUA SANTOS, 1082
6998 - RUA SANTOS, 1144	9053983 - RUA POA, 60DERIV/FUNDOS
7187 - RUA POA, 68	9058650 - RUA SAO CARLOS, 957DERIV 967
9059889 - RUA PIRACICABA, 249DERIV 2	589115 - RUA PIRACICABA, 49FUNDOS
7306 - RUA PIRACICABA, 49	7439 - RUA PIRACICABA, 59
7313 - RUA PIRACICABA, 79	7329 - RUA PIRACICABA, 161
7430 - RUA PIRACICABA, 210	7342 - RUA PIRACICABA, 259
7343 - RUA PIRACICABA, 260	7345 - RUA PIRACICABA, 274
7350 - RUA PIRACICABA, 367	7351 - RUA PIRACICABA, 377
7354 - RUA PIRACICABA, 432	7455 - RUA PIRACICABA, 442
9042929 - RUA PIRACICABA, 603	7454 - RUA PIRACICABA, 683
7370 - RUA PIRACICABA, 690	7422 - RUA PIRACICABA, 798
9054077 - RUA PIRACICABA, 995CASA 2	46145 - RUA PIRACICABA, 1209DERIV
7393 - RUA PIRACICABA, 1209	9050394 - RUA PIRACICABA, 1209DERIV 2
7472 - RUA PIRACICABA, 1215	7438 - RUA PIRACICABA, 1319
9047487 - RUA SAO CARLOS, 31	7514 - RUA SAO CARLOS, 40
7513 - RUA SAO CARLOS, 61ANT 35	7662 - RUA SAO CARLOS, 94ANT 58
7525 - RUA SAO CARLOS, 114ANT 76	7526 - RUA SAO CARLOS, 178ANT 96
7635 - RUA SAO CARLOS, 187CASA 6	7681 - RUA SAO CARLOS, 184ANT 102
9050851 - RUA SAO CARLOS, 189	7528 - RUA SAO CARLOS, 190ANT 106
7538 - RUA SAO CARLOS, 283ANT 249	7547 - RUA SAO CARLOS, 524ANT 464
7606 - RUA SAO CARLOS, 714ANT 688 FDS	46244 - RUA SAO CARLOS, 714DERIV FRENTE
44121 - RUA SAO CARLOS, 846ANT 816	7576 - RUA SAO CARLOS, 931ANT 961
7577 - RUA SAO CARLOS, 955ANT 981	588111 - RUA SAO CARLOS, 1003FDS ANT 1029
7586 - RUA SAO CARLOS, 1146ANT 1126	9052076 - RUA SAO CARLOS, 1146DERIV
7650 - RUA SAO CARLOS, 1169ANT 1191	7589 - RUA SAO CARLOS, 1258ANT 1216



7591 - RUA SAO CARLOS, 1268ANT 1226	9058673 - RUA OLINDA, 61
9046169 - RUA AMAPA, 938	3173 - RUA OLINDA, 94
3183 - RUA OLINDA, 329	3187 - RUA OLINDA, 353
3188 - RUA OLINDA, 369	3207 - RUA OLINDA, 586
3305 - RUA OLINDA, 1136	3243 - RUA OLINDA, 1347
3244 - RUA OLINDA, 1371	3246 - RUA OLINDA, 1382
3253 - RUA OLINDA, 1419	3255 - RUA OLINDA, 1429
3258 - RUA OLINDA, 1447	3269 - RUA OLINDA, 1526
3270 - RUA OLINDA, 1539	3276 - RUA OLINDA, 1572
3287 - RUA OLINDA, 1591	3312 - RUA OLINDA, 1602
9040845 - RUA PINHAL, 38DERIV/FDS	19020 - RUA PINHAL, 105
29994 - RUA PINHAL, 223FUNDOS	19071 - RUA PINHAL, 305
19062 - RUA PINHAL, 317COMERCIO	19032 - RUA PINHAL, 327
19036 - RUA PINHAL, 349CASA 1	19047 - RUA PINHAL, 349
19035 - RUA PINHAL, 350	19058 - RUA PINHAL, 417
19049 - RUA PINHAL, 433	3007 - RUA TERESINA, 1169
3022 - RUA TERESINA, 1258	3077 - RUA TERESINA, 1268
3049 - RUA TERESINA, 1478	3050 - RUA TERESINA, 1485
3053 - RUA TERESINA, 1505	3128 - RUA TERESINA, 1535
3061 - RUA TERESINA, 1611	3062 - RUA TERESINA, 1620
587103 - RUA TERESINA, 1685	2640 - RUA MANAUS, 29
2651 - RUA MANAUS, 131	2652 - RUA MANAUS, 132
2656 - RUA MANAUS, 161	2663 - RUA MANAUS, 224
2817 - RUA MANAUS, 265	2678 - RUA MANAUS, 386
2697 - RUA MANAUS, 629	2721 - RUA MANAUS, 823
9048418 - RUA MANAUS, 932POÇO	2836 - RUA MANAUS, 935
2753 - RUA MANAUS, 1108	2768 - RUA MANAUS, 1239
2771 - RUA MANAUS, 1291	2788 - RUA MANAUS, 1542
2791 - RUA MANAUS, 1562	2856 - RUA MANAUS, 1625
588671 - RUA MANAUS, 1777	2865 - RUA MANAUS, 1786
2798 - RUA MANAUS, 1789	2854 - RUA MANAUS, 1842
2902 - RUA TERESINA, 66	3084 - RUA TERESINA, 67
2919 - RUA TERESINA, 230	2922 - RUA TERESINA, 245
2942 - RUA TERESINA, 432	2971 - RUA TERESINA, 718
3101 - RUA TERESINA, 754	9057547 - RUA BELEM, 1045DERIVACAO / LIG.R. 24 DE FEVER
588584 - RUA ARACAJU, 1329	9044047 - RUA ARACAJU, 1407DERIV
2232 - RUA ARACAJU, 1704	2271 - RUA ARACAJU, 1757
44038 - RUA BELEM, 7	44086 - RUA BELEM, 14FUNDOS
2338 - RUA BELEM, 14	44037 - RUA BELEM, 30
2342 - RUA BELEM, 37	2348 - RUA BELEM, 68
44044 - RUA BELEM, 206	2367 - RUA BELEM, 236
2370 - RUA BELEM, 254	2378 - RUA BELEM, 350
2625 - RUA BELEM, 361	2402 - RUA BELEM, 646
2412 - RUA BELEM, 741	587870 - RUA BELEM, 755DERIV
2415 - RUA BELEM, 759	589214 - RUA BELEM, 994
2457 - RUA BELEM, 1026	2588 - RUA BELEM, 1119
2481 - RUA BELEM, 1199	9053521 - RUA BELEM, 1235COMERCIO
2488 - RUA BELEM, 1238	2628 - RUA BELEM, 1407
2543 - RUA BELEM, 1420	2326 - RUA BELEM, 1495FUNDOS
2516 - RUA BELEM, 1495	2517 - RUA BELEM, 1496
588754 - RUA BELEM, 1512FUNDOS	2523 - RUA BELEM, 1525
2529 - RUA BELEM, 1606	9050508 - RUA BELEM, 1660DERIV
2556 - RUA BELEM, 1709	2619 - RUA BELEM, 1728
2580 - RUA BELEM, 1777	2428 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 925LIG.R. BELEM



45760 - RUA FORTALEZA, 90CASA 1  
6540 - RUA FORTALEZA, 182  
6557 - RUA FORTALEZA, 315  
9044549 - RUA FORTALEZA, 504  
6654 - RUA FORTALEZA, 1111  
6725 - RUA RIBEIRAO PRETO, 133  
6829 - RUA RIBEIRAO PRETO, 329  
6748 - RUA RIBEIRAO PRETO, 424  
6757 - RUA RIBEIRAO PRETO, 529  
6763 - RUA RIBEIRAO PRETO, 570  
6848 - RUA RIBEIRAO PRETO, 654  
6773 - RUA RIBEIRAO PRETO, 784  
6834 - RUA RIBEIRAO PRETO, 374  
6340 - AV 24 DE FEVEREIRO, 60  
6499 - AV 24 DE FEVEREIRO, 279  
6467 - AV 24 DE FEVEREIRO, 345  
6404 - AV 24 DE FEVEREIRO, 844lig. rua Aracaju  
6413 - AV 24 DE FEVEREIRO, 901  
6502 - AV 24 DE FEVEREIRO, 990  
9043971 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1013  
6435 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1120  
615 - RUA ALAGOAS, 1323  
625 - RUA ALAGOAS, 1405  
69890 - RUA AMAPA, 20  
9045024 - RUA AMAPA, 96  
46444 - RUA AMAPA, 139  
9049026 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 24  
9049017 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP T03  
9049060 - RUA AMAPA, 225BL 2/AP 33  
7691 - RUA AMAPA, 355FUNDOS  
46441 - RUA AMAPA, 375  
7795 - RUA AMAPA, 574  
7769 - RUA AMAPA, 670  
7796 - RUA AMAPA, 729  
7745 - RUA AMAPA, 770  
7695 - RUA MACAPA, 72  
7742 - RUA MACAPA, 161FUNDOS  
7732 - RUA MACAPA, 508  
2003 - RUA RECIFE, 1617  
2009 - RUA RECIFE, 1650  
871 - RUA SERGIPE, 1348  
962 - RUA SERGIPE, 1410  
889 - RUA SERGIPE, 1508  
9049428 - RUA SERGIPE, 1611DERIV/COMERCIO

45759 - RUA FORTALEZA, 90CASA 2  
6543 - RUA FORTALEZA, 263  
6560 - RUA FORTALEZA, 356  
6590 - RUA FORTALEZA, 1063  
45858 - RUA RIBEIRAO PRETO, 61  
6826 - RUA RIBEIRAO PRETO, 193  
45851 - RUA RIBEIRAO PRETO, 356  
6830 - RUA RIBEIRAO PRETO, 523  
6762 - RUA RIBEIRAO PRETO, 562  
6839 - RUA RIBEIRAO PRETO, 639  
9041231 - RUA RIBEIRAO PRETO, 690ANT 670  
6822 - RUA RIBEIRAO PRETO, 953  
45652 - AV 24 DE FEVEREIRO, 42  
6363 - AV 24 DE FEVEREIRO, 257  
6374 - AV 24 DE FEVEREIRO, 340  
6401 - AV 24 DE FEVEREIRO, 593  
9044519 - AV 24 DE FEVEREIRO, 871Deriv  
45640 - AV 24 DE FEVEREIRO, 965  
6420 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1003  
6430 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1090  
9040383 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1659  
624 - RUA ALAGOAS, 1402  
21073 - RUA AMAPA, 11  
46450 - RUA AMAPA, 87  
7774 - RUA AMAPA, 123FUNDOS  
7786 - RUA AMAPA, 147  
9049037 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 53  
9049059 - RUA AMAPA, 225BL 2/AP 32  
9049067 - RUA AMAPA, 225BL 2/AP 52  
46440 - RUA AMAPA, 365  
7762 - RUA AMAPA, 531  
7935 - RUA AMAPA, 643  
7789 - RUA AMAPA, 710  
7752 - RUA AMAPA, 760  
7934 - RUA AMAPA, 823FUNDOS  
7696 - RUA MACAPA, 76  
7731 - RUA MACAPA, 296  
2078 - RUA RECIFE, 1384  
43645 - RUA RECIFE, 1625  
587346 - RUA SERGIPE, 1307CASA 8  
881 - RUA SERGIPE, 1404  
9047879 - RUA SERGIPE, 1454DERIV 1  
985 - RUA SERGIPE, 1541  
992 - RUA SERGIPE, 1652

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA  
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: BRANDEMARTE & SENTURION LTDA - Aditar o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses e reajustar o valor na forma do art. 57, II da lei 8666/93, renovando assim o contrato no valor de R\$ 163.908,84 (cento e sessenta e três mil, novecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos) para os próximos 12 (doze) meses com base no índice IPC-A de dezembro de 2022 (5,79%) com vigência a partir do dia 31/01/2023 conforme processo administrativo nº 6626/2022 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

.....

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Homologação****INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 [www.fafica.br](http://www.fafica.br) [secretaria@fafica.br](mailto:secretaria@fafica.br)[www.fafica.br](http://www.fafica.br)**EDITAL Nº 004/2023****HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO CONVOCADO PELO EDITAL Nº 001/2023.**

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do Processo Seletivo convocado pelo Edital nº 052/2022, de 01/12/2022, destinado à seleção de Professores para contratação temporária, para as disciplinas dos Cursos de Graduação do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, confirmando o resultado preliminar divulgado por meio do Edital nº 001/2023.

1. O candidato aprovado deverá aguardar a convocação para a atribuição de aulas, que será feita mediante edital conforme item 8.1 do Edital 052/2022.

2. Maiores esclarecimentos contatar o Departamento de Recursos Humanos do IMES através do e-mail: [rh@fafica.br](mailto:rh@fafica.br)

Catanduva-SP, 31 de janeiro de 2023.

**PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES**

Diretor

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Oficiais****Resoluções***Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999***RESOLUÇÃO Nº 333, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.023.****INSTITUI O RECENSEAMENTO QUINQUENAL  
DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS ATIVOS**

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**ARTIGO 1º** - Instituir o recenseamento dos servidores estatutários ativos, das administrações diretas e indiretas, que deverá ser realizado a cada 5 (cinco) anos, tendo como marco inicial o ano de 2023.

**ARTIGO 2º** - O recenseamento dos servidores estatutários ativos deverá ser feito durante todo o mês do respectivo aniversário, na seguinte conformidade:

I – mediante o comparecimento do servidor, na sede do IPMC, munido de documento de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – através de plataforma digital, disponibilizada pelo Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva –SP;

**ARTIGO 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**ARTIGO 4º** - O Diretor Superintendente do IPMC poderá determinar fiscalizações das informações obtidas no recadastramento, por iniciativa própria ou quando instado por qualquer Conselheiro do IPMC.

**ARTIGO 5º** - Os casos omissivos serão dirimidos pelo Conselho Municipal de Previdência do IPMC.

Catanduva, 01 de fevereiro de 2023.

**José Roberto Setin**  
Diretor Superintendente do IPMC

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 04 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO PARCIAL do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.*

O presidente do CONSIRC, no uso de suas atribuições legais em cumprimento às finalidades do Consórcio e em razão do Concurso Público nº 001/2022, de 05 de dezembro de 2022, torna público,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica homologado o resultado final do Concurso Público nº 001/2022 para os cargos públicos de **Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Contador, Farmacêutico e Técnico Auxiliar de Regulação Médica / Controlador de Frota / Rádio Operador.**

**Artigo 2º** - A nomeação e posse do candidato aprovado ficará condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura, constantes no Edital do Concurso Público nº 001/2022 e na legislação vigente.

**Artigo 3º** - O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2022 será de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do CONSIRC, antes de expirado o prazo de vigência original.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catanduva - SP, 01 de fevereiro de 2023.

**SILVIO CESAR SARTORELLO**

**Presidente**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: cd2d-5e86-a237-3eb8

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2250, ano XVIII, veiculado em 01 de fevereiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 01/02/2023 às 16:24:48 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/cd2d-5e86-a237-3eb8>